LEI Nº 2.216-GP/2024 **Em, 29 de agosto de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC. Tal solicitação dar-se por motivo de reforço orçamentário para aquisição de material esportivo e distribuição na realização do campeonato municipal de futebol de campo de Nova Mamoré, conforme solicitado no Memorando **nº 88/SEMETEC/2024.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA**		
27.812.0041.2310	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. MATERIAL ESPORTIVO**		
0.1.706.0000	3.3.90.32	Material bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.16.00	***SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA***			
27.812.0041.2310	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. MATERIAL ESPORTIVO**			
0.1.706.0000	3.3.90.30	**F:** 655	Material de consumo	50.000,00

TOTAL	50.000,00

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 29 de agosto de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 29/08/2024 às 16:25, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **70725** e o código verificador **4167BED2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	AMAZONINA DE PAULA MENDES	***.697.502-**	29/08/2024 09:40
2	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	29/08/2024 18:22
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	30/08/2024 08:05

Referência: Processo nº 1-2010/2024. Docto ID: 70725 v1